



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00010385662025

Validade: 20/03/2025

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 39.972.842/0001-40	Inscrição Municipal: 98276188
Razão Social: ESTRATEGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA 02	
Número: 3000 A	Complemento: EDIF JARACATI EMPRESARIAISALA 305
Bairro: JARACATY	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075720

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **18 de fevereiro de 2025 às 14:52**, sob o código de autenticidade nº **25041FD15BDD67A37E78E61F03641359**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTRATEGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 39.972.842/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:44 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **295F.4719.38BD.0E9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.972.842/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2020
NOME EMPRESARIAL ESTRATEGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ESTRATEGIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 02	NÚMERO 3000 A	COMPLEMENTO EDIF JARACATI EMPRESARIALSALA 305
CEP 65.075-720	BAIRRO/DISTRITO JARACATY	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTRATEGIA.INST@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 3014-4107	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **16:46:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.972.842/0001-40
Razão Social: ESTRATEGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
Endereço: AV DOIS 3000A JARACATY EMP SL305 / JARACATY / SAO LUIS / MA / 65075-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022465549091463

Informação obtida em 21/03/2025 10:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA LIMITADA ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

Jorge Antônio Marques Pereira, brasileiro, natural de São Luís/MA, nascido aos 02/03/1970, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA/MA nº 5166, portador do CPF nº 404.621.453-87 e RG nº 0000783484976 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua 15, quadra 24, nº 9, Alvorada, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA.

Antônio Joabe Bonfim Rodrigues, brasileiro, natural de Barra do Corda/MA, nascido aos 15/12/1984, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Advogado OAB/MA nº 7948, portador do CPF nº 986.264.503-20 e RG. nº 789000970 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Beta, nº 201, Athenas Park I, bloco 8, apartamento 201, Parque Athenas, CEP 65.072-120, São Luís/MA.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, terá sede e domicílio na Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, sala 305, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA.

Cláusula Segunda - O capital social será R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Jorge Antônio Marques Pereira	75.000	50	R\$ 75.000,00
Antônio Joabe Bonfim Rodrigues	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000	100	R\$ 150.000,00

Cláusula Terceira - O objeto será:

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação;

6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e seu prazo de duração são indeterminados.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio Jorge Antônio Marques Pereira, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador **Jorge Antônio Marques Pereira** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2020.

Jorge Antônio Marques Pereira

Antônio Joabe Bonfim Rodrigues



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRATEGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40462145387	
98626450320	

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Peio presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

Jorge Antônio Marques Pereira, brasileiro, natural de São Luís/MA, nascido aos 02/03/1970, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador CRA/MA nº 5166, portador do CPF nº 404.621.453-87 e RG nº 0000783484976 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua 15, quadra 24, nº 9, Alvorada, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA.

Antônio Joabe Bonfim Rodrigues, brasileiro, natural de Barra do Corda/MA, nascido aos 15/12/1984, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Advogado OAB/MA nº 7948, portador do CPF nº 986.264.503-20 e RG. nº 789000970 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Beta, nº 201, Athenas Park I, bloco 8, apartamento 201, Parque Athenas, CEP 65.072-120, São Luís/MA.

Únicos sócios da sociedade denominada ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 39.972.842/0001-40, tem sede e domicílio na Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, sala 305, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob o NIRE nº 21201099419 em 01/12/2020, por este instrumento decidiram efetuar esta ALTERAÇÃO do seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

Cláusula Primeira – Ingressa na sociedade:

Telma Lúcia da Conceição Meireles, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, Natural de Mocajuba/PA, data de nascimento 23/08/1968, portador do RG. N.º 1650328 SSP/PA e inscrita no CPF sob o N.º 295.133.402-87, residente e domiciliada na Avenida dos holandeses, número 4, Edifício Lakeside, Apartamento 1105, Ponta d'Areia, CEP 65.077-357, São Luís/MA.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade:

Jorge Antônio Marques Pereira, detentor de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cedendo e transferindo suas quotas de capital para Telma Lúcia da Conceição Meireles, pagos e satisfeitos, dando plena, geral e irrevogável quitação

Cláusula Terceira – A administração da sociedade será exercida pela sócia Telma Lúcia da Conceição Meireles, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lá de exercer atividade empresarial.

Consolida – se o contrato mediante a seguinte redação:

Telma Lúcia da Conceição Meireles, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, Natural de Mocajuba/PA, data de nascimento 23/08/1968, portador do RG. N.º 1650328 SSP/PA e inscrita no CPF sob o N.º 295.133.402-87, residente e domiciliada na Avenida dos holandeses, número 4, Edifício Lakeside, Apartamento 1105, Ponta d'Areia, CEP 65.077-357, São Luís/MA.

Antônio Joabe Bonfim Rodrigues, brasileiro, natural de Barra do Corda/MA, nascido aos 15/12/1984, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Advogado OAB/MA nº 7948, portador do CPF nº 986.264.503-20 e RG. nº 789000970 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Beta, nº 201, Athenas Park I, bloco 8, apartamento 201, Parque Athenas, CEP 65.072-120, São Luís/MA.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, terá sede e domicilio na Avenida 02, Lot Jaracaty, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, sala 305, Jaracaty, CEP 65.075-720, São Luís/MA.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Telma Lúcia da Conceição Meireles	75.000	50	R\$ 75.000,00
Antônio Joabe Bonfim Rodrigues	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000	100	R\$ 150.000,00

Cláusula Terceira - O objeto é:

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação;

6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 30/11/2020 e seu prazo de duração são indeterminados.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a sócia Telma Lúcia da Conceição Meireles, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

extrajudicialmente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - A Administradora Telma Lúcia da Conceição Meireles declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís/MA, 23 de agosto de 2021.

Jorge Antônio Marques Pereira

Antônio Joabe Bonfim Rodrigues

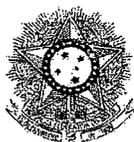
Telma Lúcia da Conceição Meireles



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29513340287	
40462145387	
98626450320	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRATEGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.972.842/0001-40
Certidão n°: 13337961/2025
Expedição: 06/03/2025, às 16:42:43
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRATEGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.972.842/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

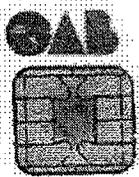
TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05596496

IDENTIDADE CIVIL PARA TUDO OS FINS LEGAIS
LEI Nº 13 DE 1974



ASSINATURA DO PORTADOR

Antonio Joabe Bonfim Rodrigues



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 7940

COLEÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

NOME: ANTONIO JOABE BONFIM RODRIGUES

FILIAÇÃO: JOSE MEDEIROS RODRIGUES
LUIZA MARIA BONFIM RODRIGUES

RESIDÊNCIA: BARRA DO CORDA-MA

DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1984

RG: 78900970 - SSP/MA

CPF: 286.284.503-20

NÃO DECLARADO

VIA EXPEDIDO EM: 03 11/07/2012

MÁRIO DE ANDRÉ SÁNCHEZ
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME
 TELMA LUCIA DA CONCEICAO MEIRELES

1ª HABILITAÇÃO
 13/12/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 23/08/1968 MOCAJUBA/PA

4a DATA EMISSÃO
 22/11/2022

4b VALIDADE
 20/11/2027

ACC
 **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1650328 SSP PA

4d CPF
 295.133.402-87

5 Nº REGISTRO
 02656801311

8 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 LUCIO LAGERDA MEIRELES

MARIA ARCANGELA DA C MEIRELES



Telma Lucia da Conceicao Meireles

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 					D 			
A 					D1 			
A1 					BE 			
B 			20/11/2027		CE 			
B1 					C1E 			
C 					DE 			
C1 					D1E 			

12 OBSERVAÇÕES
 A:

[Signature]
 HEVERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
 DIRETOR GERAL - MA

ASSINATURA DO EMISSOR
 17569637649
 MA048584611

LOCAL
 SAO LUIS, MA

MARANHÃO

2450668541

2450668541